CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADORA ESTRELA BARROS

INDICAÇÃO Nº **1471/2025**

Dispõe sobre a construção de uma praça na rua Virgílio Neto, 515 (Capela Santa Edwiges), no bairro Planalto Ayrton Senna.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, submeter à apreciação desta Casa, a Indicação adiante consignada, desde logo, com o respectivo projeto de lei, que uma vez aprovada pelos seus pares, será enviada ao Poder Executivo para seu retorno em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE 2025.

Estrela Barros
Vereadora – PSD

05 2025
1412

Rua Doutor Thompson Bulcão, 830, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60810-460, Fortaleza/CE – Gabinete 29

CÂMARA DE
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADORA ESTRELA BARROS

INDICAÇÃO Nº 1471/2025

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a construção de uma praça na rua Virgílio Neto, 515 (Capela Santa Edwiges), no bairro Planalto Ayrton Senna.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica construída uma praça na rua Virgílio Neto, 515 (Capela Santa Edwiges), no bairro Planalto Ayrton Senna.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____ DE _____ DE 2025.

Estrela Barros
Vereadora – PSD

Rua Doutor Thompson Bulcão, 830, Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60810-460, Fortaleza/CE – Gabinete 29

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE VEREADORA ESTRELA BARROS

JUSTIFICATIVA

A iniciativa visa proporcionar mais espaços de convivência e acessíveis a todos.

As praças urbanas são espaços coletivos para que a população possa ter momentos de lazer e descanso – especialmente com a família.

As praças ajudam os moradores a criarem laços a partir dos espaços de convivência disponíveis para uso coletivo. Famílias levam crianças para brincar, pessoas vão se exercitar, jovens se reúnem para conversar, e por aí vai.

Isso permite uma aproximação do círculo interno das pessoas, fazendo com que seja possível interagir e até mesmo desenvolver novas relações em um ambiente limpo, arborizado e que ainda pode abrigar atividades culturais e exposições.

Muitas vezes, vemos locais cheios de potencial, mas que são esquecidos. Nesses espaços, é possível viabilizar projetos de praças urbanas que tragam mais vida ao bairro, melhorando a beleza estética do local e fazendo com que as propriedades do entorno sejam valorizadas.

Além disso, espaços que não são muito frequentados acabam sendo grandes focos da criminalidade. Dessa forma, com uma praça urbana que recebe visitantes com regularidade e que seja bem iluminada, a segurança aumenta.

Outro benefício das praças urbanas está relacionado à saúde da população. Esses locais estimulam uma vida mais saudável, com espaço de sobra para fazer caminhadas, corridas, andar de bicicleta e praticar esportes, por exemplo.

Pessoas que fazem atividades ao ar livre recebem uma quantidade maior de vitamina D, que estimula a absorção de cálcio e promove a saúde dos ossos, além de melhorar o sistema imunológico, nervoso, circulatório e digestivo.

Em relação à saúde psicológica, as praças exercem um papel fundamental na geração da sensação de bem-estar e relaxamento. Um estudo da revista

Scientific Reports identificou que o contato voluntário com a natureza traz diversos benefícios para pacientes com sintomas de ansiedade e depressão.

A gratuidade do acesso às praças permite que o acesso ao lazer seja mais democrático para todas as pessoas, melhorando a qualidade de vida de diversas camadas da população que vivem no entorno desse tipo de espaço.

A iniciativa reflete o nosso compromisso em melhorar a qualidade de vida das pessoas, principalmente em áreas mais vulneráveis.

Dada à relevância da matéria, solicito aos nobres pares a aprovação do presente projeto de lei.

Estrela Barros
Vereadora – PSD